LEI MUNICIPAL Nº 1929, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 75.960,87 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 75.960,87 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais, oitenta e sete centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos-
26.782.0010.2016 – Manutenção de Estradas-CIDE
(109) 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 31.826,43

26.782.0010.2.017 - Manutenção de estradas -Fitha
(113) -3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições R$ 44.134,44

TOTAL R$ 75.960,87

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 75.960,87 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais, oitenta e sete centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados.

CIDE 26.045-2 R$ 31.826,43
FITHA 2016 5849-1 R$ 44.134,44
TOTAL R$ 75.960,87

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

ODAIR VIEIRA DUARTE
Secretário de Obras e serviços
Decreto 007/17